



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 008/2024

DATA: 05/01/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **06/01/2024** a **20/01/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

24081 ALLAN ROBERTO MENDES

PERIODO AQUISITIVO

21/09/2022 a 20/09/2023

Art. 2.º. Conceder 19 (dezenove) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **15/01/2024** a **02/02/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

25021 CARINE MARIA CAVALLI

PERIODO AQUISITIVO

14/01/2021 a 13/01/2022

Art. 3.º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **15/01/2024** a **03/02/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19981 PEDRO ANDRÉ DA SILVA LUPEPSA

PERIODO AQUISITIVO

12/08/2021 a 11/08/2022

Art. 4.º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **04/02/2024** a **13/02/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19981 PEDRO ANDRÉ DA SILVA LUPEPSA

PERIODO AQUISITIVO

12/08/2022 a 11/08/2023

Art. 5.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **22/01/2024** a **05/02/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

30401 ILDO IWASENKO

PERIODO AQUISITIVO

14/01/2022 a 13/01/2023

Art. 6.º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 7.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração